

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE DIREITO

SELEÇÃO DE MONITOR(A) NÍVEL II
EDITAL Nº 02/2025

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Direito, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de **01 monitor(a) voluntário(a) (não bolsista), nível II**, para atuar na disciplina **DIR 368 – Sistema Interamericano de Direitos Humanos**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução Nº 03/2019 do CEPE.

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso de graduação que já tenham cursado (com aprovação) um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70 na disciplina do concurso**.

2. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão encaminhar para o e-mail **robertaguerra@ufv.br** o **histórico escolar** e o **requerimento de inscrição preenchido**. O histórico escolar deverá ser obtido diretamente no Sapiens, na aba “Solicitações”, e o requerimento a partir do acesso ao seguinte link:

https://docs.google.com/document/d/1AgIhW_1npjI0I9Toi9uV0My2vsy4K0om/edit?usp=drive_link&ouid=114051816275897742776&rtpof=true&sd=true

(Atenção: o acesso ao link só é permitido com o uso do e-mail @ufv)

3. No dia útil seguinte ao término do prazo para inscrições, a lista de candidatos(as) inscritos(as) será dada a conhecer por **e-mail a ser enviado** pela professora Roberta Freitas Guerra.

4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores(as), indicados(as) pelo Departamento de Direito.

5. O exame dos(as) candidatos(as) constará de prova escrita e oral (didática) e da análise do histórico escolar:

5.1. A prova escrita, de caráter eliminatório avaliará o domínio do conteúdo da disciplina na qual o(a) monitor(a) irá atuar. Ela consistirá em uma **redação expositiva** de, no máximo, 60 (sessenta) linhas, de acordo com 1 (um) dos tópicos constantes do Anexo II deste Edital;

5.2. A prova oral (didática), de caráter eliminatório e classificatório, avaliará as competências e habilidades do(a) candidato(a) na transmissão de conhecimentos relativos à disciplina. Ela consistirá em uma **aula expositiva** preparada e executada pelo(a) candidato(a), de acordo com 1 (um) dos tópicos constantes do Anexo II deste Edital. Ela deverá ser registrada em áudio e vídeo e terá duração mínima de

25 (vinte e cinco) e máxima de 30 (trinta) minutos. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não alcançar a duração mínima ou ultrapassar a duração máxima. O controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a);

5.3. A seleção do tópico a ser avaliado em cada uma das provas – escrita e oral (didática) – dar-se-á por sorteio, previsto para ser realizado no dia da prova escrita, dentro dos 10 (dez) primeiros minutos, a contar do horário designado para o seu início. Serão sorteados tópicos diferentes para cada uma das provas. Poderá o(a) candidato(a), a sua escolha, realizar recortes nos tópicos sorteados para fins de realização de cada uma das provas, desde que, no início das mesmas, identifique o recorte por ele realizado;

5.4. A análise do **histórico escolar** terá caráter classificatório e considerará apenas a **carga horária** cumprida no curso pelo(a) candidato(a) e o seu **coeficiente de rendimento acadêmico acumulado**;

5.5. A programação para a realização deste concurso, inclusive com os locais, datas e horários das avaliações, consta do Anexo I deste Edital.

6. A nota final mínima para aprovação no concurso será **de 75 pontos**;

6.1. Em cada uma das provas – escrita e oral (didática) –, caberá aos(às) examinadores(as), individualmente, atribuir notas **de zero a 100**;

6.2. A nota final da avaliação será obtida pela **média aritmética** das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as) nas duas provas – escrita e oral (didática);

6.3. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as). Em caso de notas finais iguais, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior **carga horária** cumprida no seu curso e, persistindo o empate, aquele(a) que apresentar maior **coeficiente de rendimento acadêmico acumulado**.

7. Até o terceiro dia seguinte ao término da prova oral (didática), o Departamento de Direito divulgará as notas finais do concurso, bem como a lista de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), por meio de seu site (**dpd.ufv.br**), no campo “**Informativo**”.

8. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

9. Ao(À) candidato(a) admitido(a) **não será concedida bolsa de monitoria**.

Viçosa, 31 de janeiro de 2025.

Fernando Laércio Alves da Silva

Chefe do Departamento

SELEÇÃO DE MONITOR(A) NÍVEL II

EDITAL Nº 02/2025

ANEXO I

Programação:

Inscrições (por e-mail)	De 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025
Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) (por e-mail)	14 de fevereiro de 2025
Prova escrita	06 de março de 2025, de 14:00 às 16:00
Prova oral (didática)	07 de março de 2025, a partir das 16:00
Análise do histórico escolar (se necessário)	07 de março de 2025
Divulgação das notas finais e da lista de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) (pelo site do Departamento de Direito)	Até o dia 10 de março de 2025

Local de realização das provas escrita e oral (didática):

Prédio CCH II – DPD (3º andar), Sala de Reuniões

SELEÇÃO DE MONITOR(A) NÍVEL II
EDITAL Nº 02/2025

ANEXO II

Tópicos para a prova escrita:

- I – Sistemas Global e Regionais de proteção dos direitos humanos
- II – Sistema Interamericano de Direitos Humanos, Convenção Americana de Direitos Humanos e outros documentos internacionais relevantes
- III – Impacto do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no plano doméstico dos Estados nacionais a ele pertencentes

Tópicos para a prova oral (didática):

- I – Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos
- II – Casos paradigmáticos envolvendo o Estado brasileiro na Comissão e na Corte Interamericanas de Direitos Humanos
- III – Mecanismo de peticionamento junto à Comissão e à Corte Interamericanas de Direitos Humanos – procedimentalidade

Bibliografia indicada:

Bibliografia constante do Programa Analítico da disciplina:

DIR 368 – Sistema Interamericano de Direitos Humanos -
<https://www3.dti.ufv.br/dti/catalogo/programa-analitico/59227>